



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTANHAS**

Lei Municipal nº: 469/2018, de 07 de junho de 2018.

Dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública da Liga Montanhense de Futebol.

O Plenário da Câmara Municipal aprovou a presente Lei e o Prefeito sanciona, fundamentado no Art. 43 da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - Reconhece-se a Liga Montanhense de Futebol como de entidade de utilidade pública no âmbito no Município de Montanhas/RN.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, à sede da Prefeitura Municipal de Montanhas em, 07 de junho de 2018.

Manuel Gustavo de Araújo Moreira
Prefeito Municipal